

PORTARIA COREN-MT Nº. 65/2017

Designa a Comunicadora Social do Coren/MT Soraya Ludmila Medeiros para participar, juntamente com a presidência do Coren/MT de cobertura Jornalística da Programação da Semana de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem de Colider/MT – FACIDER

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando o convite encaminhado ao Coren/MT pela Faculdade de Enfermagem de Colider/MT, através do nº. 006-2017DirAcad FACIDER

Considerando a importância da presença do Coren/MT em eventos de Enfermagem promovidos por instituições de ensino que atuam na formação de profissionais de Enfermagem, tanto de nível superior como de nível médio;

Considerando constituírem esses espaços acadêmicos importantes oportunidades para o Conselho discutir com os alunos e profissionais o papel dos Conselhos de fiscalização profissional e a sua atuação na defesa da sociedade e nas bandeiras de lutas dos profissionais de Enfermagem;

Considerando que as comemorações da Semana da Enfermagem, quer seja nas instituições de saúde ou de ensino constituem-se em importantes momentos para a categoria promover discussões, aprimoramentos científico, atualizações e/ou reflexões sobre a profissão;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comunicadora Social do Coren/MT **Soraya Ludmila Medeiros** para participar da cobertura Jornalística, com a presença da presidência do Coren/MT, da solenidade de Abertura e composição da mesa de autoridades e proferimento de palestra, pelo Presidente, na programação da Semana de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem de Colider – Facider que ocorrerá no período de 08 a 12/05/2017 em Colider/MT

Art. 2º - Para o cumprimento desta atividade, a Comunicadora Social do Coren/MT designada no art. 1º fará jus ao recebimento de 2.5 (duas e meia) diárias acrescido do valor das passagens de ônibus de ida e de volta de Cuiabá a Colider.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 dias após a participação da atividade para apresentação à Tesouraria, dos relatórios de viagem e da programação do evento;

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente